



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 254 DE 19 DE junho DE 1979.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar Termo de Cessão de Uso, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

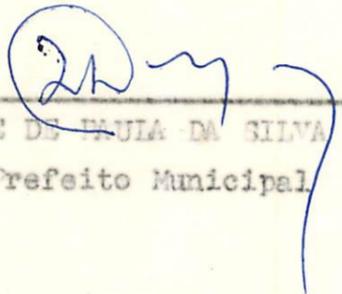
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso, com o Governo Estado do Rio de Janeiro, de um terreno com área de 778,00m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e oito metros quadrados), situado na Rua Alberto Torres, neste Município, para construção do prédio do Fórum.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 19 de junho de 1979.

  
VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE  
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro Leis

Pag. 24 verso

Em, 19.05.79

Nº 254/79

  
FONCIONÁRIA